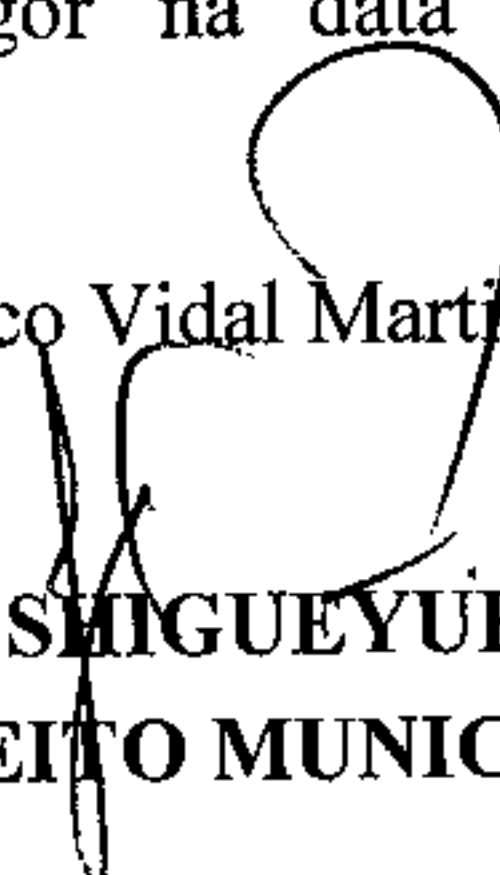


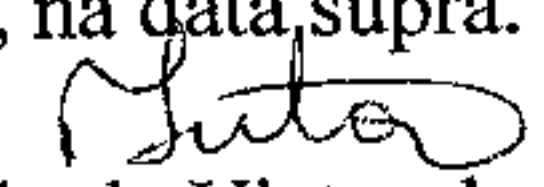
12 361 0012 2.019 000 - Manut. do Transporte de Alunos	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	
Ficha 438 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 24.000,00
12 365 0013 2.021 000 - Manut. do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	
Ficha 477 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 29.735,00
12 365 0041 2.023 000 - Manut. das Creches Municipais	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	
Ficha 509 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 10.000,00
12 366 0042 2.024 000 - Manut. do Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 525 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 1.000,00
12 366 0042 2.024 000 - Manut. do Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	
Ficha 533 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 1.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - fundeb	
12 361 0023 2.027 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb 60%	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil	
Ficha 555 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....	R\$ 21.265,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	
12 122 0033 2.052 000 - Manut. da Educação Complementar	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil	
Ficha 610 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 100.000,00
TOTAL:-.....	R\$ 285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 13 de dezembro de 2012.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.027 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb – 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 553 – Fonte 02 – Transf. E Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 120.000,00

12 361 0023 2.027 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – Fundeb – 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 559 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 76.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

04 122 0045 2.034 000 - Manut. da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 996 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULT. E DESENV. ECONÔMICO

01 – GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04 122 0020 2.039 000 - Manut. da Secretaria de Turismo

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 1194 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

04 122 0020 2.039 000 - Manut. da Secretaria de Turismo

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 1198 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

TOTAL:-.....R\$ 285.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

01 – DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03 092 0004 2.076 000 - Manut. da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 54 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 43.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DA SECRETARIA - EDUCAÇÃO

12 122 0040 2.071 000 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 365 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 18.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.018 000 - Manut. do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 403 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 37.000,00



LEI Nº 4.184, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.002 000 - Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 29 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

01 – DIVISÃO DE FINANÇAS

04 123 0032 2.102 000 - Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 193 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

04 123 0032 2.102 000 - Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 197 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.019 000 - Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 432 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 18.000,00

12 361 0012 2.019 000 - Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 436 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 8.000,00

12 366 0042 2.024 000 - Manut. do Ensino de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 527 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

